



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

**Referendada, por unanimidade, na 10ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 15 de julho de 2020.**

RESOL-GP - 342020

Código de validação: 7A85A22C2B

Altera a Resolução GP n. 52/2013, no que tange à composição do Comitê Gestor Estadual do PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 30,

§ 1º, da Resolução n. 185 do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E, "AD REFERENDUM",

Art. 1º O art. 33 da Resolução GP n. 52/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. O Comitê Gestor Estadual supervisionará o processo de implantação e a manutenção do Processo Judicial Eletrônico no âmbito da

Justiça Comum do Estado do Maranhão, e terá a seguinte composição:

I) o Presidente do TJMA;

II) o Corregedor-Geral da Justiça;

III) os Desembargadores titulares da Comissão de Informática do TJMA;

IV) o juiz coordenador do Processo Judicial Eletrônico – PJe;

V) um juiz auxiliar da Presidência, indicado pelo Presidente do Tribunal;

VI) um juiz auxiliar da CGJ, indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça;

VII) um juiz titular de Turma Recursal de São Luís, indicado pelo Supervisor dos Juizados Especiais;

VIII) um juiz, indicado pela Presidência da AMMA;

IX) um juiz de entrância final, indicado pelo Presidente do Tribunal;

X) um juiz de entrância intermediária, indicado pelo Presidente do Tribunal;

XI) um juiz de entrância inicial, indicado pelo Presidente do Tribunal;

XII) um representante da Procuradoria Geral do Estado, indicado pelo Procurador-Geral;

XIII) um representante da Procuradoria Geral do Município de São Luís, indicado pelo Procurador-Geral do Município;

XIV) um representante da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, indicado pelo Defensor-Geral;

XV) um representante do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

XVI) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, indicado pelo Presidente;

XVII) um servidor da Diretoria de Informática e Automação do TJMA.

Art. 2º Republica-se a Resolução GP n. 52/2013, consolidando as alterações feitas por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/05/2020 16:41 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

96/2020 01/06/2020 às 12:04 02/06/2020

Informações de Publicação

139/2020	03/08/2020 às 13:05	04/08/2020
----------	---------------------	------------